



PUC Minas

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL Nº 01/2021

### PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado no Exterior (PDSE)**, da **CAPES**, observado o disposto no Edital CAPES Nº 19, de 08 de outubro de 2020.

#### 1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. No presente edital é oferecida 1 (uma) bolsa do PDSE com duração máxima de 6 (seis) meses.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o Edital CAPES Nº 19/2020, disponível no site do Programa de Pós-graduação em <http://pucminas.br/pos/educacao/destaques.php>:

I. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas;

II. comprovação de qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

III possuir nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo III do Edital CAPES Nº 19/2020, disponível no site do Programa de Pós-graduação em <http://pucminas.br/pos/educacao/destaques.php>.

IV. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

V. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

VI. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

VII - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva e conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VIII - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - ter o identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no Programa de Pós-graduação ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública

2.2. Período de inscrição: **01 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2021.**

2.3. Local de inscrição: A inscrição será feita em sistema da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação no endereço:

<http://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=80de213a-9819-43c3-a70f-65dd628ce922&idsTagManager=GTM-MF9H5X3>

2.4. Documentação exigida para a inscrição

- I. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema.
- II. Cópia atualizada do currículo na plataforma Lattes.
- III. Comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo III do Edital CAPES N° 19/2020.
- IV. Plano de trabalho na instituição estrangeira, conforme item 2.5 do presente Edital, demonstrando a relevância para o desenvolvimento científico da área de Educação no Brasil e incluindo a justificativa para a escolha da instituição de destino e do coorientador no exterior.
- V. Carta de aceite da instituição no exterior, em papel timbrado da instituição, devidamente datada e assinada pelo coorientador no país de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do projeto, do estudante autor e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior.
- VI. Documento elaborado pelo orientador na PUC Minas demonstrando seu relacionamento técnico-científico com o coorientador no país de destino como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorado.

2.5. O Plano de trabalho na instituição estrangeira conterá a proposta de pesquisa, com título e no mínimo 3 (três) palavras chave, apresentará (1) o problema de pesquisa, delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou intelectual e suscetível de solução; (2) objetivo geral, claro e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; (3) objetivos específicos claros, com metas e produtos para cada etapa, (4) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise técnica do problema de pesquisa conforme proposto, (5) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta, incluindo métodos adequados de coleta de dados e uma proposta apropriada para sua análise, destacando eventuais limitações da metodologia proposta e as formas de superá-las, (6) cronograma de metas e ações exequíveis adequado ao prazo proposto para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento.

2.6. A proposta de pesquisa deverá destacar a sua originalidade pela abordagem de tema ainda não pesquisado ou por contribuição para revisão ou atualização de tema já estudado ou na contestação de teses anteriormente aceitas, bem como mostrar a relevância dos resultados esperados pelo potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais nacionais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à educação no Brasil.

2.7. O Plano de trabalho deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, tais como atividades de extensão universitária ou exercícios de transposição didática, formas de contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica e cultural brasileira.

2.8. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.9. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia **12 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do

Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação, em <http://pucminas.br/pos/educacao/destaques.php>.

§ Único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital CAPES Nº 19/2020.

### **3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

3.1. A bolsa concedida no âmbito do PNPd consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro-saúde, conforme item 1.4.2. do CAPES Nº 19/2020.

3.3. O período de duração da bolsa será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses.

3.4. O beneficiário da bolsa PNPd/CAPES se obriga a

- I. Assinar o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa conforme modelo da CAPES;
- II. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;
- III. Observar os ordenamentos do Programa de Doutorado no Exterior, PDSE, da CAPES;
- IV. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;
- V. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDSE, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, com a avaliação das situações ficando condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- VI. Participar de seminário para divulgação da pesquisa e da experiência no exterior a ser promovido pelo Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsa de Doutorado do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento do Programa.

4.2. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.

- I. Análise do currículo
- II. Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.

§ único – Estará eliminado do processo o candidato que não alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima em cada etapa.

4.3. O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.

4.4. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

4.5. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

- I. pontuação geral obtida na avaliação do plano de trabalho.
  - II. pontuação no item “Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese”, da avaliação do plano de trabalho.
  - III. pontuação no item “Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa”, da avaliação do plano de trabalho.
- II. candidato com maior tempo de atividade no Programa.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação, em <http://pucminas.br/pos/educacao/destaques.php>, até o dia **23 de fevereiro de 2021**

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 48 horas após a sua divulgação.

5.3. Até **26 de fevereiro de 2021** o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação visando a inscrição da candidatura no sistema da CAPES

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3. O Programa de Pós-graduação em Educação reserva-se o direito de convocar o candidato e/ou seu orientador para reunião visando esclarecimentos, a critério da Comissão de Bolsas de Doutorado.

6.4. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

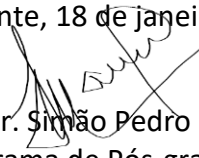
6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

6.6. Cópias do Edital CAPES Nº 19/2020, de 8 de outubro de 2020, do seu Anexo III, da Portaria CAPES Nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa estarão disponíveis para consulta e conhecimento no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação, em <http://pucminas.br/pos/educacao/destaques.php>.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação, em <http://pucminas.br/pos/educacao/destaques.php>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

  
Professor Dr. Simão Pedro P. Marinho  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação

**QUADRO I**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITEM	VALOR INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Experiência em pesquisa</b>		<b>15</b>
1.1. Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento sob coordenação de terceiros	10	
1.2. Participação em grupo de pesquisa do Diretório do CNPq.	5	
<b>2. Publicações (os últimos cinco anos)</b>		<b>25</b>
2.1 Artigo em periódico Qualis A	5	
2.2. Artigo em periódico Qualis B	3	
2.3. Livro completo com ISBN (no limite de 3 coautores)	8	
2.4. Capítulo em coletânea com ISBN	4	
2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Educação	2	
<b>Experiência Profissional</b>		<b>10</b>
Magistério Superior (por ano)	5	
Magistério na Educação Básica (por ano)	3	

**QUADRO II**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estrutura e consistência teórico-metodológica da proposta de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese.	<b>20</b>
Relevância e exequibilidade da proposta de pesquisa.	<b>15</b>
Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coordenador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	<b>10</b>
Alinhamento da proposta de pesquisa ao Plano de Internacionalização da PUC Minas.	<b>05</b>